



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 149/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E OTTO & KUSS LTDA.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **OTTO & KUSS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOBEL KUSS**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 149/2015, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 149/2015, celebrado entre as partes em data de 06 de agosto de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de hospedagem, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-Pr., destinadas exclusivamente à tratamento de saúde.	100	Diária	44,90	4.490,00
TOTAL					4.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOBEL KUSS
Otto & Kuss Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR